LEI MUNICIPAL Nº 5.564/01

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 35.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal do corrente exercício, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
0101 - Câmara Municipal
0101.01010012.001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo
8-6/31130103 - INSS Demais Servidores..... R$ 15.000,00
12-4/31320200 - Outros Serviços e Encargos..... R$ 10.000,00

0101.01010012.002 - Encargos com Vale Transporte
14-0/31320200 - Outros Serviços e Encargos..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirão de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, os recursos da redução dos seguintes saldos:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
0101 - Câmara Municipal
0101.01010012.001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo
7-8/31110405 - Outras Despesas de Pessoal-Legislativo..... R$ 5.000,00

0101.13754282.130 - Contrib. Plano Saúde dos Servidores-CAPSEM
16-7/32550100 - Contrib. Plano de Saúde dos Servidores..... R$ 4.000,00

0101.99999992.003 - Reserva de Contingência
17-5/99990000 - Reserva de Contingência..... R$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 DE SETEMBRO DE 2001.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN
Secretário Municipal da
Administração
ATR/IMD